

Produtores domésticos de eletricidade têm de declarar rendimentos da atividade

● **Multa** pode ir aos 75 euros por cada ano

SURPRESA FISCAL PARA QUEM FAZ MICROGERAÇÃO

Lucília Tiago
ltiago@dinheirovivo.pt

Microprodutores de eletricidade que não se coletaram como independentes nas Finanças não conseguem entregar a declaração de IRS e arriscam pagar multa de 75 euros por cada ano sem atividade aberta.

Os microprodutores de energia elétrica sem atividade aberta nas Finanças estão a ser confrontados com esta falha, quando tentam preencher a declaração de IRS. E correm o risco de serem chamados a pagar uma coima por atraso na apresentação da declaração de início de atividade.

Os rendimentos provenientes da microprodução inferiores a cinco mil euros estão isentos de IRS, mas, este ano, passou a ser obrigatório mencionar na declaração do imposto o valor ganho com esta atividade. O Anexo B inclui mesmo, pela primeira vez, um campo dedicado a este rendimento específico, sendo que, no entendimento da

administração fiscal, a ultrapassagem daquele limite de cinco mil euros implica o pagamento de imposto sobre a totalidade do rendimento e não apenas da parte que excede aquele montante.

Por causa dessa obrigação declarativa, há microprodutores que se estão a aperceber que para colocar eletricidade na rede é necessário fazer a

UM CASO

José da Silva

EXPERIÊNCIA POSITIVA ATRAPALHADA

José da Silva produz eletricidade para a rede desde 2010. A experiência, diz, tem sido positiva: o que produz tem sido suficiente para pagar a conta da luz e ainda receber um rendimento adicional, embora longe do patamar mínimo de isenção. Mas a constatação de que o IRS deste ano implica indicar uma atividade, que não tem, causou-lhe mal-estar e afirma que, se soubesse, já não teria entrado na microprodução.

abertura de atividade junto das Finanças. Mas como estão a reportar a sua vida fiscal de 2011, podem incorrer no pagamento de uma multa cujo valor mínimo é de 75 euros.

A isenção de tributação e a não obrigatoriedade de declarar estes rendimentos terá sido o motivo que levou alguns microprodutores a entenderem que não necessitariam de mudar o seu "perfil" fiscal, ou seja, que poderiam manter-se sem se coletarem como independentes. Mas, segundo precisou ao JN/Dinheiro Vivo, Ana Cristina Silva, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, a obrigação de início de atividade é assumida por defeito, a não ser que haja legislação a determinar especificamente o contrário.

Sem essa determinação específica, e devendo os microprodutores estar registados no CAE (Código das Atividades Económicas) da produção de eletricidade de origem eólica, solar e geotérmica, arriscam agora a ser chamados a pagar multas sobre a totalidade dos anos em que, ao olhos do fisco, estão em falta, ou seja, até 2008, caso te-



Há cerca de 15 mil microprodutores em Portugal

DETALHES

100

O investimento

em energias renováveis permite deduzir até 803 euros no IRS. Mas como esta categoria de despesa passou a integrar os benefícios, na prática apenas se podem deduzir 100 euros no máximo.

5000

Os microprodutores

de eletricidade não pagam IRS se o valor do rendimento obtido por esta via for inferior a 5 mil euros. Mas se ultrapassarem este valor, por um euro que seja, são obrigados a pagar imposto pela totalidade do rendimento e não apenas pela parte que excede aquele limite. Nas declarações de IRS deste ano é obrigatório declarar o valor ganho com a microprodução.

tenham iniciado a produção nesse ano. O alerta para essa situação foi feito por um grupo de microprodutores que se viram impossibilitados de entregar a declaração de IRS, mas não foi possível apurar quantos são os visados. O universo total de microprodutores ascende a 15 mil.

O Regime Geral das Infrações Tributárias prevê que a falta de apresentação, ou a apresentação fora do prazo legal das declarações de início, alteração ou cessação de atividade é punível com coima de 300 a 7500 euros, sendo possível pedir uma redução e baixá-la para 75 euros.

Apesar de arriscarem pagar uma multa por entrega de declaração de início de atividade fora de prazo, não estarão em causa acertos fiscais em termos de rendimento – porque existe isenção até cinco mil euros, sendo que quem ultrapassava esse limite já tinha por hábito declarar esse rendimento. Da mesma forma, os microprodutores com rendimentos de pensões ou trabalho dependente também não terão contas a acertar na Segurança Social porque estão isentos de pagamento. ●